

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 247/2020

AUTORIA: Vereador Diego Afonso

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no município de Manaus e dá outras providências.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no município de Manaus e dá outras providências. Possibilidade e Legalidade de acordo com os arts. 8º e 58, da LOMAN.

O projeto de lei institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no município de Manaus e dá outras providências.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de **interesse local** a homenagem ao Quadrilheiro Junino.

Em relação à propositura :

LOMAN - Art. 58. “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a **qualquer Vereador** ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos , na forma e nos casos previstos em lei.”

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Não vislumbro impedimento jurídico capaz de eivar de nulidades a propositura analisada.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Presidente da 2ª CCJ que seja favorável ao presente projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

Manaus, 18 de setembro de 2020.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus